

## REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACESSO AO SUS

LOCAL: AUDITÓRIO / SESA

DATA: 27.05.2010

HORÁRIO: DAS 14 ÀS 17:30 HORAS:

### □ Presentes:

- Amadeu Alves de Oliveira Filho → AATO.PR
- Wilson Edmar Ascencio - FEMIPA
- Sueli Preidum de Almeida Coutinho → CRESS 11º Região
- Bett Claidh Nascimento → SINDPREV/PR
- Danielle Rodrigues Lecheta → CRN-8
- Joana Alves de Assis → ASSEF
- Eloisa Helena de Souza – Sindsaúde
- Jualiana Eggers → SESA/DVRAC
- Yara Gerber Lima Bastos – SESA
- Terezinha Aparecida de Lima → IBDV
- Joel Tadeu Correa – FAMOPAR
- João Maria Ferrari Chaves – IBDVA
- Wilson de Souza Silva
- Michele L Ferreira – Hemepar
- Suzana H G Mercer – Hemepar

### RESOLUÇÃO CES/PR Nº 010/10

#### Leitura e correção

Item 3 – Alterado “O não cumprimento da obrigatoriedade de se disponibilizar 10% do total de leitos em hospitais gerais para o atendimento em psiquiatria”.

Item 13 -Alterado “Que o objetivo de realização de concurso público foi atingido em 2009, estamos esperando a substituição dos funcionários contratados por testes seletivos por efetivo permanente deste concurso”.

Item 14 – esclarecimento e melhoria da redação

Item 20 - “que as redes de alta complexidade tinham como meta três unidades, tendo sido implantadas duas, sem justificativa no Relatório”

Item 21 - “que a meta de 50% de cobertura pelo SAMU não foi atingida, sem justificativa no relatório”

Item 22 – Há a necessidade de correção de valores em relação aos 40 micro-ônibus adquiridos para atendimento destinados aos consórcios, conforme informação da superintendência de gestão”

Item 23- Hemepar reconhece erro de dados em tabela de produção de metas, comprometendo-se a enviar correção devida”

Item 24 – “especificação de qual IML recebeu furção, não constante no relatório”.

#### Relatório de Auditoria 8350

Hospital e Maternidade e Cirurgia N S do Rocio Ltda. - Campo Largo / PR

Atender demanda do Ministério Público

Internamento de crianças saudáveis

Internamento na UTI com intenção de faturamento

Para as constatações o hospital pode apresentar sua justificativa

Após análise das justificativas apreentadas, as quais foram parcialmente aceitas, foi emitida uma proposição de ressarcimento de R\$ 178.941,78 referente a emissão indevida de AIHs subsequentes

para o mesmo paciente e cobrança indevida de diárias de UTI Neonatal, que deverá ser ressarcido ao FNS corrigido monetariamente; o gestor estadual deverá proceder o controle, avaliação e acompanhamento da UTI Neonatal e Pediátrica, do Hospital N S do Rocio, Campo Largo/PR, quanto ao cumprimento das normas de credenciamento de UTI, bem como, promover junto ao Prestador a instalação de uma Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais, com vistas a evitar equívocos administrativos de cobranças indevidas de diárias de UTI; O gestor Municipal de Saúde também deverá proceder o controle, avaliação e acompanhamento da UTI Neonatal e Pediátrica do Hospital, cumprindo as normas de emissão de AIHs subsequentes para o mesmo paciente, e autorização de diárias de UTI.

Acatou-se a auditoria; Encaminhar para a SESA para cumprimento das recomendações do gestor Estadual e Municipal de Saúde e e do Hospital; Solicitar esclarecimentos das 26 internações procedentes de pacientes deste Estado e de outros estados; pedir confirmação do recolhimento do ressarcimento.

Relatório Final de Auditoria 7362

Ref. SIPAR 25004.009853/2008-63

Unidade: INSTITUTO DE AUDIOLOGIA E VOZ SC LTDA – CNPJ 05147207/0001-07

Responsável: VERA LUCIA PABIS BALAN – CPF 519375909-25

GUARAPUAVA – PR

Focando os serviços ofertados pelas especialidades ofertadas do Instituto acima, procedeu-se a auditoria visando avaliar e promover o acesso equitativo e universal da população e o cumprimento de programação estabelecida pelo DENASUS.

Auditoria por amostragem, analisando a área assistencial de alta complexidade em deficiência auditiva com referência ao período de janeiro a junho de 2007 em termos de faturamento, feitas em duas fases: analítica e operativa.

Após as constatações de números 7608, 7607, 7550, 7612, 6920, 7609, 7613, 7616, 7615, 7617, 7619, 7621, 7622, 7624, 7625, 7628, 7626, 7629, 6922, 7637, 6926, 6919, 81066929, 7632, 6927, 6921, 6917, 6918, 7635, 6928, 6886, 6883, 7639, 7630, 7638 e 7631, citadas nas dezenove páginas anexadas ao Ofício 56 – DIAUD/SP/DENASUS/MS, a comissão de auditoria apresenta as seguintes conclusões:

- O Instituto está credenciado desde 2002 ao SUS para a prestação de serviços aos portadores de deficiência auditiva aos vinte municípios da 5ª Regional de Saúde, sediada em Guarapuava – PR;
- O serviço está cumprindo a meta do indicador quando ao número de pacientes protetizados e não apresenta demanda reprimida de pacientes para consultas médicas para avaliação e colocação de Aparelho Auditivo Amplificado Individual, e os usuários estão sendo atendidos em consultas de otorrinolaringologia no próprio mês;
- Está apto para a oferta de serviços de Audiologia em Alta Complexidade, apresentando instalações em bom estado de conservação, bem aparelhados com rol de materiais e equipamentos e recursos humanos, atendendo as exigências da PT/SAS/MS nº 587, com as ressalvas das recomendações mencionadas;
- Apresenta algumas deficiências relacionadas à falta de execução de alguns procedimentos de Alta Complexidade em Saúde Auditiva e de atendimentos para faixa etária de lactente, padronizados pela Portaria SAS/MS 589/2004;
- Necessita realizar ações inerentes de sua condição de serviço de Alta Complexidade habilitado, tais como a capacitação e atualização em saúde auditiva junto aos profissionais da saúde da rede de Unidades Básicas / Unidades de Saúde da Família e orientações técnicas aos profissionais dos Ambulatórios de Especialidades nos municípios da 5ª Regional de Saúde do Estado;
- Deverá atualizar o conhecimento de operacionalização do subsistema SIA/PAC junto com o gestor estadual local no que concerne ao fluxo e prazo para emissão de Laudo para solicitação de APAC de Deficiência Auditiva, prazo para obtenção de APAC I – Formulário

e o período de validade da realização de procedimentos de Alta complexidade estabelecidos na Autorização;

- Encurtar o prazo de entrega da AASI aos pacientes e estudar modificações na sistemática de aquisição do aparelho junto aos fornecedores;
- Realizar a correção do registro para data real da entrega do AASI no documento apropriado.

Encaminhar ofício, recomenda-se que o Estado faça o acompanhamento se o Instituto está seguindo as orientações feitas pela Auditoria do DENASUS.

Memo 088/10 – Direção / Convênios

HEMEPAR

Solicita inclusão de avaliação de convênio/MS na pauta de reunião do Conselho Estadual de Saúde

- Convênio 2645 firmado em 2003, necessidade de aprovação de Plano de Trabalho pelo CES;
- Demanda originada pelo Of. 7734/MS/SE/FNS, com pendência para finalização do processo;
- Convênio firmado com objetivo de adquirir equipamentos e reforma da Rede Lógica da Hemorrede.

Suzana informa que essa documentação de convênio é necessária devido a vários fatores e que hoje 14 unidades da hemorrede são informatizadas, necessitando informatizar as demais e atualizar as informatizadas pelo fator de desatualização.

Recomendamos a aprovação e solicitamos apresentação pela Diretora do Hemepar em plenária quando da apresentação desta Comissão Comissão de Acesso ao SUS.

Sueli Coutinho solicita que em futuras pautas da SESA para apreciação de convênios e planos de trabalho, seja remetida documentação na convocação da Comissão e o responsável seja convidado para a apresentação da solicitação junto a Comissão e, se necessário, junto ao CES.

Projeto de Implementação “Projeto de Toxoplasmose e Anemia Falciforme”

Promotor: CES/Comissão de Saúde da Mulher e de Interiorização

Executor: CES-PR

Período de 09 a 16 ou 23 a 27 e 30 de novembro de 2009 (rever)

Carga Horária: 08 horas.

Local: Macrorregionais de Londrina, Cascavel, Ponta Grossa, Curitiba, Maringá, Guarapuava.

Encaminhar ofício à Superintendência de Atenção Primária para que aprecie o Projeto através da Escola de Saúde Pública e a Comissão recomenda a sua execução.

Pela importância do assunto, o CES deverá elaborar um Projeto para sensibilização do conselheiros municipais e estaduais com relação ao tema do Projeto.

Memo nº 365/2010 – DVAUD / SGS de 28/04/2010

Convênio SESA x SISMEPAR – Adm. Hosp. Zona Norte e Zona Sul de Londrina

--- Colocar em pauta para Junho/2010

Ofício nº 746/09 SEAUD/PR

Relatório de auditoria 88484 – Santa Casa de Misericórdia de Curitiba

Referente transplante

Encaminhar ofício a SESA solicitando esclarecimentos sobre o processo administrativo SID/SESA 5908989-7 em tramitação na SESA.

PAUTA PARA PRÓXIMA REUNIÃO – JUNHO/2010

- Apresentação do Projeto UPA/SAMU